

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO

Ref.ª BI.03/2022/NEURO/CHUPorto

O Centro Hospitalar Universitário do Porto (CHUPorto) abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para mestre inscrito curso não conferente de grau académico, no âmbito do projeto “Stroke-Sensor: Biomarcadores de Diagnóstico e Prognóstico no Acidente Vascular Cerebral” (Ref.ª 2021-350 (283-DEFI/298-CE), financiada por fundos próprios.

1. Área Científica

Medicina Clínica. Subárea científica Neurologia Clínica.

2. Requisitos de admissão e fatores de valorização

2.1 O/a candidato/a deverá

Ser detentor do grau académico de Licenciado/a e estar inscrito num Mestrado (2º ciclo de Estudos);

Possuir habilitações académicas nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências da Saúde ou Biologia;

Ter o nível C2 de língua portuguesa, caso não seja falante nativo da língua portuguesa;

2.2 Fatores de valorização da candidatura

- a) Conhecimentos na área de ensaios clínicos;
- b) Formação em Boas Práticas Clínicas;
- c) Experiência de atividade em ambiente clínico;
- d) Experiência de investigação em centros associados a ciências da saúde;
- e) Experiência em estudos de investigação clínica (ex: estudos de coorte)
- f) Compreensão oral, de leitura e escrita da língua inglesa

3. Elegibilidade

Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 4º e 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.

4. Plano de trabalhos

O/a bolseiro/bolseira participará e apoiará as tarefas do projeto, em particular: apoiará a organização, a aplicação e a coordenação de estudo clínico no CHUPorto e nas instituições parceiras (Centro Hospitalar Universitário São João e Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro); participará na preparação dos fluxos de amostras (colheita, preparação e arquivo em biobanco), na preparação do acompanhamento de doentes, apoio na atividade clínica de recolha e registo de dados; colaborará na organização de reuniões de consórcio, na elaboração de relatórios de progresso e manuscritos científicos.

5. Legislação e regulamentação aplicável

Regulamento de Bolsas de Investigação do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., aprovado pela FCT em 05 de abril de 2021 e o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual.

6. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Serviço de Neurologia do CHUPorto, sob a orientação científica do Prof. Luís F. Maia.

7. Duração da bolsa

A bolsa terá à duração de 11 meses, com início previsto em maio de 2022, com possibilidade de prorrogação até ao máximo de 14 meses, caso se verifique a extensão do prazo de execução do projeto, até 30-06-2023.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante das bolsas corresponde a 1.144,64€ (mil cento e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

Outros subsídios - Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

9. Métodos de seleção

A seleção do bolseiro será efetuada utilizando o critério de avaliação curricular (AC) e da Carta de Motivação (CM), realizada com base nos elementos submetidos na candidatura, usando uma escala de pontuação máxima até 20 valores.

A carta de motivação (até 500 palavras) deve incluir, entre outros: (i) as motivações pessoais para se candidatar a uma bolsa de investigação no Centro Hospitalar Universitário do Porto, (ii) a motivação para colaborar no projeto e (iii) a qualificação para a obtenção da bolsa.

A classificação (C) será obtida aplicando-se a fórmula $C = (0,7 \times AC) + (0,3 \times CM)$

Nos casos em que a classificação obtida na avaliação curricular e carta de motivação resulte em empate de classificação dos candidatos, ordenados em posição de poderem ocupar a vaga posta a concurso, será realizada entrevista (E) como critério de desempate.

A entrevista visa avaliar de forma sistemática a experiência, a motivação e os aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, sendo classificada numa escala de pontuação máxima até 20 valores.

A classificação final (CF) dos candidatos que realizem entrevista para desempate da classificação obtida na avaliação curricular, será efetuada aplicando-se a fórmula $CF = 0,6 \times (AC+CM) + 0,4 \times E$.

As convocatórias das entrevistas serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto indicado pelos candidatos nos respetivos requerimentos de candidatura.

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração do CHUPorto de 09-03-2022

Havendo igualdade de valoração entre candidatos, após a aplicação dos critérios de seleção atrás referidos, o desempate far-se-á através da maior pontuação obtida na entrevista.

A falta de comparência à entrevista por parte do candidato, ou a indisponibilidade em prestar eventuais esclarecimentos em qualquer fase de seleção, equivale à desistência do concurso.

O júri decidirá a ordenação das candidaturas, podendo selecionar nenhum(a) candidato(a), em função das qualificações e competências demonstradas.

10. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof. Doutor Luís Maia, Assistente Hospitalar Graduado do Serviço de Neurologia, CHUPorto.

Primeiro vogal: Prof. Doutor Manuel Correia, Diretor do Serviço de Neurologia, CHUPorto

Segundo vogal: Dra. Gabriela Lopes, Assistente Hospitalar Graduada do Serviço de Neurologia, CHUPorto.

Primeiro vogal suplente: Dr. Ricardo Varela, Assistente Hospitalar do Serviço de Neurologia, CHUPorto.

Segundo vogal suplente: Dr. Rui Felgueiras, Assistente Hospitalar Graduado do Serviço de Neurologia, CHUPorto.

11. Forma de publicação/notificação dos resultados

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida pelos candidatos, anunciada na página da Internet do CHUPorto (<https://www.chporto.pt/bolsas>) e afixada no *placard* do DEFI, CHUPorto, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

As convocatórias das entrevistas, serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto indicado pelos candidatos nos respetivos requerimentos de candidatura.

As bolsas serão atribuídas aos dois melhores classificados, os quais deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, as bolsas serão atribuídas por ordem de seriação final.

O CHUPorto pode recorrer à lista de ordenação final, durante o período de contratação do bolseiro, caso se verifique a desistência ou cancelamento da bolsa no decurso do contrato, e se verifiquem condições de contração por um período igual ou superior a três meses consecutivos.

Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração do CHUPorto de 09-03-2022

prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. As reclamações são dirigidas ao Presidente do júri do concurso e os recursos, ao Tribunal Administrativo competente.

12. Prazo e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **14-03-2022 a 25-03-2022** (10 dias úteis).

- a) Os documentos de candidatura podem ser entregues pessoalmente no Secretariado do DEFI, CHUPorto, dentro do prazo estipulado, durante o período compreendido entre as 09 horas e as 16 horas, ou remetidos por via postal para o seguinte endereço:
Secretariado da Direção do Departamento de Ensino, Formação e Investigação
Hospital de Santo António / Centro Hospitalar Universitário do Porto
Largo Prof. Abel Salazar
4099-001 PORTO
- b) É obrigatório o envio das candidaturas por e-mail para o endereço bolsas.defi@chporto.min-saude.pt, com o assunto referência BI.03/2022/NEURO/CHUPorto em simultâneo com uma das formas acima previstas.

13. Documentos necessários à candidatura

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do CHUPorto, no qual devem incluir a identificação do concurso através da referência às Bolsas de Investigação BI.03/2022/NEURO/CHUPorto, o nome completo, residência ou endereço de contacto, telefone ou telemóvel de contacto e endereço eletrónico de contacto.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Carta de motivação;
- c) Certificado de habilitações ou do respetivo reconhecimento em Portugal quando tenham sido atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras;
- d) Comprovativo de inscrição num mestrado ou declaração de honra (no caso de apresentação de declaração de honra, deverá ser apresentado o comprovativo de inscrição aquando da contratualização da bolsa);
- e) Documento comprovativo de ser detentor das competências linguísticas ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em língua portuguesa, se aplicável;
- f) Os documentos adicionais que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito.

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração do CHUPorto de 09-03-2022

Não serão considerados documentos de candidatura entregues depois de decorrido o prazo estipulado no presente anúncio.

14. Contratualização da bolsa

Para contratualização da bolsa serão exigidos alguns documentos previstos no artigo 14º do RBI do CHUPorto, aplicável à situação concreta dos candidatos selecionados, sendo necessário em qualquer caso:

- a) Documento comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos na alínea f), nº.1 do artigo 14º ou declaração sob compromisso de honra, em que o candidato atesta a situação de dedicação exclusiva à data de início da bolsa.
- b) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, no caso de candidatos estrangeiros ou não residentes em Portugal;
- c) Documento em que o bolseiro atesta não ter sido beneficiário de idêntico tipo de bolsa diretamente financiada pelo CHUPorto;
- d) Documento comprovativo de inscrição em Instituição de Ensino Superior, relativo à situação declarada sob compromisso de honra.

A não entrega da documentação exigida para a contratualização, no prazo de 10 dias úteis após a data da comunicação da concessão condicional das bolsas, implica a caducidade da referida concessão.

O modelo do contrato e dos relatórios finais da bolsa estão disponíveis para consulta na página da Internet do CHUPorto.

Minuta: Declaração de Honra

Habilitações académicas / inscrição em curso numa instituição de Ensino Superior | [o candidato deve adaptar a declaração às respetivas necessidades](#) |

Eu, | [nome](#) |, candidato(a) à vaga para atribuição de uma | [tipo de bolsa](#) |, no âmbito do projeto | [nome e referência do projeto quando indicado](#) |, publicada no website do CHUPorto, com a referência (ver no anúncio - Ref.ª [BI.xx/xxxx/xxxxx/CHUPorto](#) |), declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de [xxxx](#) | [grau académico](#) |, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso | [designação](#) |, pela [xxxxx](#) | [Universidade conferente de grau](#) |, na data [xx/xx/xxxx](#) ^[1], com média final de [xx](#) valores.

Mais declaro que nesta data [xxxx](#) | [estou inscrito ou cumpro os requisitos para me inscrever](#) | no [xxxxx](#) | [designação do curso](#) |, da [xxxx](#) | [designação da Instituição do Ensino Superior](#) |.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo de [xxxx](#) | [das habilitações / inscrição](#) | até ao termo do prazo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido

¹ A declaração só poderá atestar factos ocorridos até à data da candidatura.

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração do CHUPorto de 09-03-2022

certificado na celebração do contrato de bolsa [²], no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

Data

Assinatura

² Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.